



Corpo Nacional de Escutas
Secretaria Nacional para o Ambiente e Sustentabilidade
Departamento Nacional de Proteção Civil



Equipas de Apoio de Retaguarda
Procedimentos



PREÂMBULO

Tendo em linha de conta alguns procedimentos díspares, quer nas Regiões, quer nos Agrupamentos, o presente documento será um guia de como agir em caso de necessidade de ativação de Equipas de Apoio de Retaguarda de Agrupamento (EAR).

As Equipas de Apoio de Retaguarda, têm por base a experiência de alguns Agrupamentos no âmbito do apoio às diversas entidades de Proteção Civil nos mais diversos teatros de operações, com a distribuição de alimentos, montagem e gestão de campos de desalojados e no auxílio de evacuação da população.

Desta forma, é fundamental que a participação neste tipo de Missões seja uniforme, seguindo um princípio que todos os órgãos do CNE tenham o mesmo “padrão de ação”.

Quando ativar a EAR do Agrupamento?

Sempre que haja necessidade, especialmente nos Teatros de Operação longos, isto é, aqueles que envolvam refeições.

A primeira ação a ter em conta, logo que seja solicitada a ativação, é a informação ao Departamento Regional de Proteção Civil.

Quem ativa a EAR do Agrupamento?

Quando houver, na área de intervenção do Agrupamento, uma situação de emergência, o Delegado de Proteção Civil do Agrupamento ou na falta deste, chefe de Agrupamento, dirige-se ou contacta telefonicamente o Serviço Municipal de Proteção Civil ou o Comando dos Bombeiros locais e indaga da necessidade de intervenção da EAR – inicialmente poderá haver um “NÃO É NECESSÁRIO”, mas depois sermos sempre bem-vindos.

Quando inicia e termina a Missão?

A Missão inicia logo que seja solicitada, devendo o Coordenador da EAR apresentar-se no Posto de Comando e informar a presença da mesma, indicando o número de elementos que a constituem, para que fique registado.

A Missão termina quando não houver necessidade de apoio – há situações de Incêndios Florestais em que a Missão só terminará quando houver desmobilização de operacionais que justifique a libertação da EAR e não logo que a Ocorrência passe à fase de “RESOLUÇÃO”.

É necessário ter em conta que após a integração da EAR no contingente de um Teatro de Operações, NUNCA pode ser desmobilizada “porque chefe ou alguém quer”, mas sim quando o Posto de Comando a achar dispensável.

Que tipo de Missões pode a EAR desempenhar?

Apoiar na confeção e distribuição de alimentação/bebidas tanto aos operacionais como às populações;
Receber, inventariar e triar bens materiais doados – NUNCA deve ser recebido qualquer valor monetário;
Auxiliar a GNR e outras entidades na evacuação de populações, mas só se houver pedido nesse sentido – NUNCA devemos tomar a iniciativa neste tipo de ações;
“Montar”, dinamizar e gerir locais para receção de população desalojada ou evacuada;

Deve ter-se sempre em conta que o apoio deverá ser de retaguarda, em serviços que não coloquem em risco os escuteiros, como por exemplo em quartéis de bombeiros, zonas de concentração e reserva, juntas de freguesia, etc...

Funcionamento da EAR

As EAR são ativadas diretamente pelo SMPC ou Bombeiros locais ou ainda pelo DRPC/Nuc;



Corpo Nacional de Escutas
Secretaria Nacional para o Ambiente e Sustentabilidade
Departamento Nacional de Proteção Civil

O seu coordenador, em estado de alerta, avisa os restantes elementos da equipa do local de encontro (por exemplo na Sede, Junta de Freguesia, Quartel de Bombeiros) e as horas a que os mesmos devem comparecer. Em simultâneo deve avaliar o desenvolvimento da ocorrência com o Corpo de Bombeiros da zona ou com o SMPC local, via telefone ou se possível pessoalmente.

Após a primeira avaliação feita pelo Coordenador, o mesmo avisa obrigatoriamente o DRPC/Nuc, que em conjunto verifica a necessidade de colocar em alerta outras EAR da zona.

A EAR deve ter preparado o material a utilizar nas diversas Missões de Apoio antes de qualquer alerta (coletes, lanternas, entre outro que se achar por bem, atendendo às especificidades das Missões que possam ocorrer na região).

O Coordenador de cada EAR deve, obrigatoriamente fazer uma escala de serviço onde conste os nomes de todos elementos, devendo estar afixada na sede do Agrupamento.

Logo que seja ativada a EAR (completa) dirigir-se-á para o terreno onde irá montar a Área de Apoio.

Após a montagem da Área de Apoio, o Coordenador da EAR atribui funções a cada elemento. No caso de haver receção de bens, deve iniciar-se imediatamente a triagem dos mesmos (alimentos e bebidas entregues pela população local), para posterior distribuição aos intervenientes na operação.

Deve ser elaborado um “inventário” de tudo o que é entregue e distribuído.

Pode a EAR, em coordenação com o SMPC e o Posto de Comando, efetuar a nível local, um pedido e recolha de bens de primeira necessidade.

A entrega de alimentação e bebidas aos intervenientes no Teatro de Operações será feita de forma organizada e sob indicações do Comandante de Operações / Logística no terreno.

Preferencialmente deve ser criada uma zona de descanso para os intervenientes que vêm das frentes de trabalho e aí distribuir-se os alimentos e bebidas por cada elemento.

Em caso de força maior, podem ser retirados alguns elementos das EARAg para fornecerem a alimentação e bebidas aos intervenientes o mais próximo possível das frentes de trabalho - esta ação só será concretizada após solicitação ao coordenador da EAR por parte do Posto de Comando ou do Comandante da Logística e, sempre que pelas suas características a intervenção não permitir a deslocação dos bombeiros para a zona de descanso.

Em caso de auxílio na evacuação de populações, o mesmo será realizado após diretivas das entidades oficiais, ao coordenador da EAR que ordena a execução à Equipa.

No terreno todas as solicitações de intervenção são dirigidas ao coordenador da EAR e não a qualquer escuteiro. No caso de ser emanadas diretivas aos escuteiros por entidades oficiais as mesmas serão reencaminhadas pelos mesmos ao coordenador da EAR.

Após o final de cada período de “trabalho” da EAR deverá ser produzido um Relatório de Intervenção (onde constará todo o tipo de ação) e entregue/enviado ao DRPC/Nuc, que por sua vez fará chegar ao nível superior.

A EAR NUNCA abandona o Teatro de Operações sem que para tal tenha autorização.

Em situação de ter de deslocar a Área de Apoio, deve informa imediatamente o Posto de Comando.

Cada EAR não deverá estar em Teatro de Operações mais do que 8 (oito) horas consecutivas.

Sempre que seja previsível que a Missão se prolongue por mais tempo deverá, atempadamente, o coordenador da EAR providenciar através do DRPC/Nuc a sua rendição.